


Ata da 196ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 17/05/2023

No decimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14:40 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Campos Antunes, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Odylea Oliveira de Tassis, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Assistente de Administrativo Raielly Mauricio Murta. **1 - Alteração do Calendário de Reuniões da Diretoria Colegiada para o ano de 2023.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Presidente que apresentou às demais Diretoras à alteração do calendário de reuniões para o ano corrente, sendo sugerido que ocorram com periodicidade de no mínimo 2 vezes ao mês, mantendo a publicidade dos dias de sua realização, bem como das atas no site da Agência Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **2 - Instrução de Serviços de Delegação de Competência.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Presidente que apresentou a minuta da Instrução de Serviços delegando competência a Diretora de Gás Canalizado e Energia as demais diretoras. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **3 - Contratação Metodologia Acertar - Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Processo 2023-JK1NS** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento e Infraestrutura Viária, ressaltou O projeto Acertar surgiu com objetivo de melhorar a qualidade das informações sobre saneamento básico no Brasil publicadas pelo Sistema Nacional de Saneamento Básico – SNIS, considerado o mais importante sistema de informações do setor de saneamento. Entretanto são informações elaboradas pelos prestadores de serviços, portanto, auto declaradas e, dado ser uma base de dados e informações utilizadas pelos reguladores e fiscalizadores dos serviços, necessários que tais dados sejam precisos. O projeto Acertar, executado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS, é resultado da parceria entre o Ministério das Cidades e a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, tendo o propósito de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento. Os recursos para o Projeto são provenientes do Programa Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujo objetivo fundamental é o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão no setor água. A metodologia do projeto é constituída de etapas, destacando-se o mapeamento de processos; identificação de riscos e controles, avaliação de confiança e avaliação de exatidão. Requer um conjunto de procedimentos que avaliam se os controles da informação se encontram implementados e são eficazes (avaliação de confiança), e se números informados refletem com precisão os eventos ocorridos (avaliação de exatidão). Trata-se de execução de trabalho de alta complexidade e face à reduzida equipe da GSB/ARSP, requer apoio para sua execução. Por oportuno registra-se que a Lei 11.445/2007 define em seu artigo 23º que as entidades reguladoras devem editar normas relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo atividades de auditoria e certificação de informações. A metodologia ACERTAR foi elaborada para cumprir com essa determinação legal e, foi formalmente instituída pela Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. Isto posto, considerando a justificativa técnica, a diretora técnica vota pela contratação de serviços de certificação das informações, conforme metodologia ACERTAR, dos municípios operados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, conforme termo de referência apresentado. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **4 - Curso Acertar ofertado pela ABAR.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento e Infraestrutura Viária, informou aos demais diretores que o principal objetivo deste curso é capacitar a equipe técnica para apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados. Informou que o curso é oferecido pela ABAR e que as agências associadas tem desconto de 50% no valor das inscrições ficando, portanto, o valor de R\$ 700,00 cada inscrição. Isto posto, vota pela contratação do curso para 3 servidores da GSB. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **5 - Aprovação Instrução de Serviço para criar grupo de trabalho para revisar resolução de penalidades.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e

Infraestrutura Viária da ARSP, lembrando a ação prevista na Agenda Regulatória 2022/2024, especificamente para aprimoramento dos critérios e definir infrações não previstas no normativo atual. Para atendimento da ação, sugere a formação de Grupo de Trabalho para revisar resoluções de penalidades existentes. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **6 - Aprovação Instrução de Serviço para criar grupo de trabalho para revisar os procedimentos de fiscalização.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da ARSP, apresentando a necessidade de revisar os procedimentos de fiscalização do setor de saneamento básico da ARSP. Para atendimento da ação, sugere a formação de Grupo de Trabalho para revisar procedimento existente. Na oportunidade foi sugerido pela Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, que as aprovações constantes dos itens 5 e 6 da presente Ata fossem estendidos às demais gerências da Agência visando uniformidade dos procedimentos quando cabível. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **7 - Aprovação da implementação da ouvidoria itinerante.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira, que convidou a ouvidora Jackeline Calmom para apresentar o projeto da Agenda Regulatória 2022-2024. A Ouvidora ressaltou que a Ouvidoria Itinerante tem por objetivo se aproximar da sociedade e ampliar a participação popular no processo de regulação, aumentando assim a transparência, porém não substituindo a ouvidoria permanente. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **8 - Submissão à Consulta pública de minuta de resolução que trata das condições de distribuição de biometano através do sistema de distribuição de gás canalizado. Processo 2023-DPIZZ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou (i) Nota Técnica ARSP/DE/GGN N° 02/2023 e (ii) minuta de Resolução que dispõe sobre as condições de distribuição de Biometano através do sistema de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado do Espírito Santo e outras providências. A Diretora iniciou sua apresentação esclarecendo que o biometano é um biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano, resultante da purificação do biogás e que tem sua especificação estabelecida pelas resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a saber a Resolução ANP n° 886/2022, que aborda o biometano oriundo de aterros sanitários e de estações de tratamento de esgoto e a Resolução ANP n° 906/2022, sobre o biometano oriundo de produtos e resíduos orgânicos agrossilvopastoris e comerciais. Explicou que no Decreto Federal n° 10.712/2021, o biometano é considerado intercambiável ao gás natural, de tal forma que pode ter tratamento regulatório equivalente ao do gás natural, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas pela ANP. Além disso, o próprio contrato de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás, ao definir gás, contempla o biometano, conforme inciso XXI, da cláusula I. Contudo, esclareceu que para o biometano ser comercializado e distribuído como gás canalizado é importante o tratamento regulatório estadual sobre o tema. Sendo assim, apresentou a referida proposta de resolução que visa estabelecer as condições e critérios para distribuição de biometano através do sistema de distribuição de gás canalizado, regulamentando aspectos como as características do biometano a ser distribuído, definindo as responsabilidades entre as partes pertinentes e as regras para quando se fizer necessário expandir a rede de distribuição para o atendimento aos interessados. A diretora assinalou ainda, que a proposição traz disposições quanto ao contrato de compra e venda de biometano, que devem ser observadas pela concessionária quando esse gás for destinado ao mercado cativo e frisou que a proposta define que a concessionária deverá priorizar o uso de biometano para o atendimento do mercado cativo, desde que o preço de aquisição deste insumo seja competitivo perante o gás natural contratado e que a adição ao sistema de distribuição não prejudique a modicidade tarifária. Além disso, ressaltou que quando o biometano for destinado a atender ao agente livre de mercado deverão ser respeitados os regulamentos publicados pela ARSP aplicáveis ao mercado livre de gás. Para efeitos de padrões regulatórios e de fiscalização aplicam-se ao biometano injetado no sistema de distribuição, as mesmas regras estabelecidas nas resoluções da ARSP que tratam dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo. Ao final, pontuou que a expectativa é que o normativo aumente as condições de diversificar os fornecedores de gás, torne efetiva a utilização de um energético mais sustentável ambientalmente e renovável e proporcione a redução de emissão de gases do efeito estufa, em alinhamento às campanhas *race to zero* e *race to resilience*, aderidas pelo Estado do Espírito Santo. Por fim, após a explanação, a Diretora de Gás Canalizado e Energia votou pela aprovação e realização de Consulta Pública para apreciação da matéria pelos interessados, com início em 19/05/2023 e término em 09/06/2023. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

9 - Assuntos Gerais: 9.1 Prorrogação do Contrato 003/2021 com a empresa Magistral Apoio Administrativo. Processo 2020-6DB7Q. Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência as demais Diretoras da prorrogação do contrato pelo período de doze meses, a contar de 31/05/2023 mantendo o valor mensal do contrato de R\$19.449,94 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Os Diretores tomaram ciência da prorrogação. **9.2 – Repactuação do contrato 006/2021 de Manutenção de Ar Condicionado. Processo 2021-48N5Z** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência aos demais Diretores do reajuste anual conforme previsão no contrato 006/2021, através de Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 1.373,10 (Um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos), sendo o valor de R\$ 64,84 (Sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para cobrir despesas no período de 13/12/2022 a 31/12/2022, e o valor de R\$ 1308,26 (Um mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos) refere-se ao período de 01/01/2023 a 13/12/2023. O valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 2.031,10 (Dois mil e trinta e um reais e dez centavos). **9.3 - Termo de referência destinado à contratação de assessoria para metodologia de revisão tarifária - Processo 2022-SZ8NR.** A Diretora de Gás Canalizado e Energia apresentou aos demais diretores termo de referência elaborado destinado à contratação de apoio técnico especializado a fim de assessorar a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP - no desenvolvimento do arcabouço regulatório econômico-financeiro e tarifário conforme o contrato de concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado assinado em 22 de julho de 2020. Esclareceu quanto ao conteúdo da contratação descrito no termo de referência, prazo estipulado para realização dos trabalhos e pontuou acerca da ausência de justificativas para as escolhas técnicas empreendidas na versão apresentada, o que julga importante conter. Solicitou colaboração para verificações pertinentes de modo que atenda às exigências legais cabíveis. Os demais diretores tomaram ciência sobre o assunto, devendo a versão para contribuições ser enviada para os encaminhamentos necessários. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 16:50 horas e Raielly Mauricio Murta, Assistente Administrativo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.



Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente



Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira



Odylea Oliveira de Tassis
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária - Respondendo



Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia -
Respondendo